



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 320/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a reestruturação e ampliação da Rede Especializada em Oftalmologia do Estado do RS, a partir dos parâmetros da Portaria SAS/MS nº 288, de 19/05/2009, a qual define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, e do Edital de Chamamento Público nº 03/2010, que organiza a Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia;

o preenchimento dos requisitos para habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para Alta Complexidade;

a aprovação dos respectivos COGERES;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento da documentação para o Ministério da Saúde para habilitação como Unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia para Alta Complexidade, das seguintes Unidades de Saúde:

Macrorregião	CRS	Unidade de Saúde	Município	CNPJ
Metropolitana	1ª	Hospital de Clínicas	Porto Alegre	87.020.517/0001-20
	1ª	Hospital Nossa Sra. da Conceição	Porto Alegre	92.787.118/0001-20
	1ª	Hospital Petrópolis	Porto Alegre	92.746.072/0001-09
	1ª	Irmandade Stª Casa de Misericórdia	Porto Alegre	92.815.000/0001-68
Sul	3ª	Hosp. Univ. São Francisco de Paula	Pelotas	92.238.914/0002-94
Serra	5ª	Hospital Geral	Caxias do Sul	88.648.761/0018-43
Missioneira	12ª	Hospital Santo Ângelo	Santo Ângelo	96.210.471/0001-01
	14ª	Hospital São Vicente de Paulo	Três de Maio	92.962.869.0007/20
Norte	19ª	Hospital Santo Antônio	Tenente Portela	08.579.164/0001-27

Art.2º - Fazem parte da Rede de Atenção Especializada de Oftalmologia para Alta Complexidade, mais as seguintes Unidades de Saúde, anteriormente aprovadas pela CIB/RS:

Macrorregião	CRS	Unidade de SAúde	Município	Nº Resolução CIB
Metropolitana	1ª	Hospital Banco de Olhos	Porto Alegre	011/2010
Centro -oeste	4ª	Hospital de Caridade São Roque	Faxinal do Soturno	010/2010
Norte	11ª	Fund. Hospitalar Santa Terezinha	Erechim	334/09
Missioneira	17ª	Hospital de Caridade de Ijuí	Ijuí	335/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art.3º - Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos financeiros ao teto do RS, para as Unidades de Saúde de Alta Complexidade em Oftalmologia, conforme Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**